

CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO Nº 1150/2017

EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

Requer informações sobre a implantação de Coleta Seletiva de lixo no âmbito do Município de Hortolândia

Requeiro, nos termos do Art. 174, VII do Regimento Interno, e pelos motivos abaixo expostos, o seguinte:

A Lei nº 2092/2008 que “DISPÕE SOBRE O PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA” trata, a partir do art. 82, do SANEAMENTO AMBIENTAL. Dentre os principais objetivos da política Municipal de Saneamento Ambiental, o art. 83 elenca, no inciso VI, a elaboração do sistema de gestão de resíduos sólidos, “garantindo a implementação da coleta seletiva e da reciclagem”, assim como o art. 84 prevê, no inciso II, a “Implantação de um programa de coleta seletiva e reciclagem, visando reduzir o volume de resíduos sólidos”

Art. 83 São principais objetivos da Política Municipal de Saneamento Ambiental de Hortolândia:

...

VI - Elaborar e implementar sistema de gestão de resíduos sólidos, garantindo a implementação da coleta seletiva e da reciclagem, bem como a redução da geração de resíduos sólidos.

Art. 84 O gerenciamento integrado de resíduos sólidos compreendido como a geração, ao tratamento e a destinação adequada, deverá ser objeto de programa específico estabelecido pela Prefeitura de Hortolândia, que deverá considerar:

...

II - Implantação de um programa de coleta seletiva e reciclagem, visando reduzir o volume de resíduos sólidos;

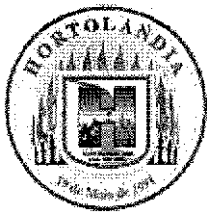
Também a Lei nº 873/2001 que “Institui o Código de Posturas Municipais de Hortolândia e dá outras providências” trata da coleta seletiva no art. 147, quando prevê a possibilidade de a Administração Pública exigir que usuários acondicionem o lixo separadamente.

Art. 147

§3º A Administração Municipal poderá exigir que os usuários acondicionem o lixo separadamente, visando coleta seletiva.

Além disso há outras leis, a exemplos da Lei nº. 1.242/2003, que institui a Coleta Seletiva nas escolas municipais, com o objetivo de dar correta destinação aos resíduos, bem como de educar os alunos sobre a importância da prática de separação de lixo e da reciclagem de resíduos.

Alguns anos atrás foram implantados “PEV’s” para que a população depositasse seus resíduos de construção civil, e havia planos para implantação de “ecopontos” que possibilitariam a coleta por parte das cooperativas que trabalham com a reciclagem.



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Deve-se levar em conta os aspectos ambientais benéficos da coleta seletiva de lixo, em especial o fato de que muitos resíduos passíveis de reciclagem e reaproveitamento são lançados em lixões e aterros sanitários. Levando-se em consideração que alguns materiais demoram séculos para decomporem-se, outros geram gases poluindo o ambiente, diminuindo a capacidade dos aterros, entre outras consequências maléficas.

Quanto aos aspectos econômicos da reciclagem de lixo, é sabido que a reciclagem pode gerar lucros a empresas, cooperativas e etc, gerando inclusive empregos, aliados a todos os benefícios de uma atividade empresarial sustentável.

Vale considerar, por fim, alguns outros benefícios da COLETA SELETIVA: diminuição do desmatamento e redução da extração de recursos naturais; Diminuição da poluição do solo, da água e do ar; Economia de energia e água; Diminuição dos custos da produção, com o aproveitamento de recicláveis pelas indústrias; Diminuição do desperdício; Melhoria da limpeza e higiene da cidade; Prevenção de enchentes; Diminuição de gastos com a limpeza urbana; Oportunidade de fortalecimento de cooperativas; Geração de emprego e renda pela comercialização dos recicláveis.

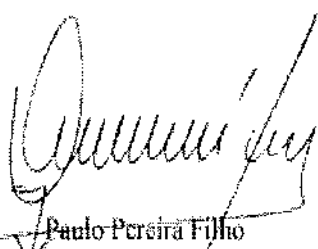
Outro ponto de grande relevância é a educação e conscientização dos habitantes do município sobre as práticas de separação e correta destinação, que se faz necessária e eficaz para promover a efetiva participação da população nas práticas de reciclagem. Campanhas, folhetos, palestras, etc são medidas válidas para obter-se algumas boas consequências no campo da educação ambiental da população.

Diante do exposto, muito respeitosamente, **REQUER** que, ouvido plenário, seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito os seguintes questionamentos:

- 1 – O Poder Executivo têm planejamento para a efetiva implantação de coleta seletiva no Município de Hortolândia, cumprindo a previsão legal?
- 2 – Qual o prazo estipulado para efetivação da coleta seletiva no município?

Sala das Sessões, 27 de novembro de 2017


Orlando César Andreita
Vereador


Paulo Pereira Filho
Vereador


Valdecir Alves Pereira
Vereador


Edmilson Marcelo Afonso
Presidente